



RESOLUÇÃO Nº 112/2019

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2019, às 19h00min, na Federação das Indústrias do Estado de Minas Geral – FIEMG, localizada na Avenida João Naves de Ávila, n.º 206 - Centro

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019.


HÉLIO FERRAZ - BAIANO – Presidente


RONALDO ALVES – 1º Secretário

Autoria do Projeto: Mesa Diretora
PR – 011/19

Página 1